



PREFEITURA DE
VALINHOS

OF. Nº 1418/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 16 de setembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1503/21-CMV

Vereador Franklin Duarte de Lima

Processo administrativo nº 14623/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 01 folha.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



C.I. Nº 415/2021 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 09 de setembro de 2021.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / SAJI

REF: C.I nº 1788/2021 – DTL/SAJI – Requerimento nº1503/2021 – Processo nº 14.623/2021.

Em atenção à C.I nº 1788/2021 – DTL/SAJI – Requerimento nº 1503/2021 da autoria do Nobre Vereador Franklin Duarte, solicitando informações sobre implantar redutor de velocidade na Rua Treze de Maio, em frente o nº908 e 814, na Vila Olivo.

- (1) É possível a instalação de ondulação transversal no referido local? *(sic)*
- (2) Caso positivo, para quando está prevista a instalação? Informar data. *(sic)*
- (3) Caso negativo, apresentar estudos técnicos que comprovem a impossibilidade de instalação de ondulação transversal no local. *(sic)*
- (4) Caso seja inviável a instalação de ondulação transversal, a Municipalidade encontrou alternativa que solucionasse o problema do local inviabilizando assim a instalação de redutor de velocidade (lombada)? *(sic)*
- (5) Se sim, informar qual foi a alternativa encontrada e quando será posta em prática. *(sic)*
- (6) Caso existam estudos técnicos, eles estão disponíveis para o público? Enviar cópia dos estudos técnicos realizados. *(sic)*

- 1. Não há recomendação técnica para implantação de ondulação transversal no local;**
- 2. Prejudicado;**
- 3. O trecho solicitado é uma curva, portanto não atende os requisitos previstos na Resolução Contran 600/2016;**
- 4. Está sendo estudo a possibilidade de reforço da sinalização viária;**
- 5. Respondido no item 4;;**
- 6. A análise técnica identificou as questões respondidas no item 3, o que impossibilitou a continuidade do estudo técnico.**

Limitados ao exposto, subscrevo-me
Atenciosamente,


Marcio Luiz Aprigio
Secretário